



FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA
AUDITORIA INTERNA**

Exercício de referência: 2023

Unidade: Auditoria Interna da Fundacentro

Assunto: Relato da atuação da Auditoria Interna da Fundacentro no decorrer do exercício de 2023, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 de 27 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO.....	3
2 – INTRODUÇÃO.....	3
3 – A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	4
3.1 – Competências.....	4
3.2 – Composição da Equipe de Trabalho.....	4
3.3. – Locação da Força de Trabalho.....	5
3.4. – Execução do Plano Anual – PAINT.....	5
3.5 – Recomendações.....	9
3.6. – Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.....	17
3.7 – Benefícios auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna.....	18
3.8 – Ações de capacitação realizadas.....	19
3.9 – Informe sobre os resultados do PGMQ.....	20
3.10 – Análise do nível de maturação dos processos.....	20
4 – CONCLUSÃO.....	21

1 - APRESENTAÇÃO

De acordo com o dispositivo no Capítulo III da IN/SFC/nº 05 de 27 de agosto de 2021, a Auditoria Interna da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho -Fundacentro, apresenta o Relatório Anual de Atividades da Auditoria-RAINT referente ao exercício de 2023, com a estrutura de conteúdo relacionado em seu art. 11.

O presente relatório foi elaborado com objetivo de apresentar informações detalhadas acerca das atividades desenvolvidas no exercício de 2023, em alinhamento às ações planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT do referido exercício, e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

O RAIN/2023, conforme determinação legal, será encaminhado para Controladoria-Geral da União- CGU/SP no prazo de até 90 dias após o término da vigência do PAINT, bem como para o Conselho Curador da Fundacentro, e será publicado na página da Fundacentro.

A metodologia de desenvolvimento dos trabalhos seguiu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, que estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna. O escopo principal do presente trabalho foram as atividades desenvolvidas pela Setorial Contábil e demais áreas envolvidas em atos e fatos que possuem algum tipo de efeito contábil no âmbito da Fundacentro.

2 - INTRODUÇÃO

A necessidade de maior controle interno e transparência na gestão pública com vistas a uma eficiente, eficaz e efetiva gestão dos recursos revela a importância da Auditoria Interna nas organizações públicas. Não sem razão, a Auditoria Interna é o órgão de assessoramento da instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

Neste contexto, o presente Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), foi elaborado com base na execução das ações de planejamentos contidas no PAINT do ano de 2023, em cumprimento à Instrução Normativa nº 05/2021, expedida pela Controladoria Geral da União (CGU).

Dessa forma, nas próximas seções as informações serão evidenciadas em tópicos específicos, visando maior objetividade e clareza na apresentação dos resultados das atividades produzidas pela Auditoria Interna.

Por fim, serão expostas as conclusões quanto às análises dos resultados alcançados no exercício de 2023, demonstrando o desempenho da unidade em

prol da ampliação e proteção do valor organizacional da instituição, a partir dos trabalhos realizados de avaliação, assessoria e aconselhamento baseados na gestão de riscos.

3 - A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme previsto no Estatuto e no Regimento Interno, aprovados por meio do Decreto nº 10.096, de 06/11/2019 e da Portaria nº 355, de 07/11/2019, e atualizações seguintes, como a Portaria nº 20, de 17/11/2020 e o Decreto nº 10.925, de 31/12/2021, a Auditoria Interna é órgão seccional, administrativamente vinculada ao Presidente, de maneira a propiciar um posicionamento suficientemente elevado para conferir-lhe autonomia organizacional.

A Auditoria Interna da Fundacentro localiza-se no Centro Técnico Nacional-CTN, que é a sede da organização. Possui uma configuração unitária e simples, ou seja, existe apenas na sede e sem repartições internas, estando, como mencionado, estruturalmente subordinada e vinculada diretamente à Presidência, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

3.1 - Competências

O princípio fundamental da Auditoria Interna está na comprovação da legalidade e da legitimidade dos atos e fatos administrativos, assim como na avaliação dos trabalhos alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e igualdade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, para assim adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição. A materialização ocorre por meio de diferentes instrumentos previstos pelas normas, dentre os quais destacamos a elaboração do RAINT, que será encaminhado à CGU/SP, por meio do sistema e-Aud, para efeito de integração das ações de controle.

3.2 - Composição da equipe de trabalho

No que concerne à sua capacidade operacional, para desempenhar as suas competências em 2023 contou com a força de trabalho de dois servidores, sendo um na função de chefe e outro na função de assistente, a saber:

- *Benedito Silva Guimaraes Filho* - Analista em C&T Sênior I – na função de Chefe da Auditoria Interna; e

- *Gustavo Holzbach Haibara* - Assistente em C&T I-III na função de Assistente da Auditoria Interna.

3.3 - Locação da força de trabalho

Em relação à alocação de força de trabalho, prevista e executada, o quadro abaixo detalha as atividades.

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DO PAINT 2023

DESCRÍÇÃO	Horas previstas	Horas executadas	%
RAINT	168	168	4,3%
PAINT	144	144	3,7%
FÉRIAS E RECESSO	400	400	10,2%
FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO	192	192	4,9%
CAPACITAÇÃO E CURSOS	160	160	4,1%
MONITORAMENTO	272	272	6,9%
ASSESSORAMENTO	72	72	1,8%
SUPORTE AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	40	40	1,0%
RELATÓRIO DE GESTÃO	272	304	7,7%
GESTÃO DE RISCOS E MELHORIA DE QUALIDADE	160	160	4,1%
SUPERVISÃO DE TRABALHO NA AUDITORIA	112	112	2,8%
AUDITORIAS	1640	1096	27,8%
TÓPICOS DE GESTÃO INTERNA	136	136	3,5%
RESERVA TÉCNICA	168	168	4,3%
TOTAL	3936	3424	87,0%

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

3.4 - Execução do Plano Anual- PAINT

A Instrução Normativa nº 05, de 27.08.2021, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINt das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, além de dar outras providências.

Os trabalhos de auditoria executados em 2023 foram orientados pelo PAINT, com base em amostragem, utilizando critérios calcados na relevância dos atos e fatos administrativos.

No que tange ao monitoramento, a Auditoria Interna realizou dois procedimentos para acompanhar o cumprimento de suas recomendações e o cumprimento da CGU/SP.

Compete destacar o não cumprimento na integralidade do PAINT-2023. A execução de determinadas iniciativas de Auditoria, meticulosamente inseridas no PAINT/2023, encontrou obstáculos significativos em virtude de recentes alterações na equipe administrativa responsável pela gestão da Instituição, com mudanças de chefias em diversos processos internos. Essa apropriação das processos internos. Essa apropriação dos processos internos, por parte da nova equipe de gestores, implicou alguma dificuldade na instrução dos procedimentos de auditoria interna. Outrossim, as modificações nas normativas vigentes, como a avaliação pertinente à adoção e execução do trabalho remoto, demandaram um lapso temporal necessário à consolidação de novas práticas internas.

Cabe também registrar que a auditoria proposta em atenção à reforma hidráulica no Centro Técnico nacional não foi concretizada, em razão do abrupto cancelamento unilateral do contrato firmado com empresa responsável pela reforma.

A indefinição na programação e aprovação das ações técnicas dirigidas ao cumprimento do Planejamento Estratégico da Instituição redundaram na suspensão de duas ações essenciais no macroprocesso da área finalística da Fundacentro, que não foram passíveis de auditoria.

Considerando que a Auditoria Interna esteve realizando suas atividades de forma presencial, faz-se necessário destacar que o trabalho realizado no prédio do CTN, na reforma hidráulica, até o já citado cancelamento unilateral de contrato, e o consequente uso de equipamentos geradores de ruído impactou fortemente a qualidade do ambiente de trabalho, dificultando a realização de tarefas que exigem concentração.

Outras intercorrências impactaram negativamente o desenrolar das atividades que foram previstas no PAINT 2023 pela equipe da Auditoria Interna. Entre tais intercorrências pode-se citar as seguintes: dispensa do registro de frequência em pontos facultativos; impossibilidade de uso das instalações físicas do prédio em função de interrupção de fornecimento de energia elétrica pela empresa concessionária; instabilidade do sinal de internet; licenças médicas e acompanhamento de dependentes a serviço médico. A complexidade de alguns trabalhos realizados pela equipe, evidenciou ter havido uma subestimação de carga horária no planejamento da auditoria.

Em tal quadro, a quantidade de horas/homem da reserva técnica foi direcionada para a execução de trabalhos que necessitaram de maior carga horária, com a inserção dos atestados e licença saúde.

As principais informações relativas aos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna no exercício de 2023 estão apresentadas a seguir, com a sua situação (concluídos, não realizados, realizados sem previsão no PAINT e em andamento):

TABELA 2 – PRINCIPAIS AÇÕES DO PAINT 2023

Ação	Descrição da ação	Status	Horas/homem	Referência
1	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna- PAINT 2022.	Concluído	168	Apresentação do resultado das atividades desempenhadas em 2022 pela Auditoria Interna, conforme a programação no PAINT. Processo SEI 47648.0497/2023.
2	Confecção de Relatório de Monitoramento das recomendações e determinações expedidas pela CGU/SP e TCU e das recomendações da Auditoria Interna.	Concluído	272	Posicionamento sobre as recomendações da CGU e TCU, pelo sistema e-Aud e o Conecta-TCU e emitidas pela AI. Processo SEI 47648.2052/2022
3	Acompanhamento da formalização do Relatório de Gestão de 2022, inclusive a elaboração de informações específicas desta área, seguido pela avaliação da conformidade e a elaboração do parecer sobre o relato integrado.	Concluído	304	Atuação da Auditoria Interna no Relatório de Gestão e o Parecer nº 001/2023 sobre a prestação de contas anual referente ao exercício de 2022. Processo SEI 47648.1887/2022
4	Atualizar informações da auditoria interna no sítio da instituição.	Concluído	64	Atualizações conforme Portal da Instituição, por meio do link (https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/auditoria-interna-1)
5	Assessoramento à Alta Administração e Gestores de Unidades.	Concluído	72	São horas disponibilizadas no decorrer, para participação em diversas reuniões, demandas ou responder pedido de orientação, atividade continua tendo por objetivo principal orientar os gestores a fim de auxiliar preventivamente a tomada de decisões, assegurando a adequação dos atos à legislação e os resultados.
6	Fortalecimento da Auditoria Interna, por meio de estudo da legislação pertinente e elaboração ou revisão dos programas a serem realizados e gestão interna da Auditoria interna.	Concluído	192	Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da auditoria interna e melhorar a qualidade do serviço; atualização constante sobre mudanças de legislação, TCU e da CGU, etc.
7	Supervisão do trabalho realizado pelo servidor Gustavo.	Concluído	120	Conforme nas avaliações do sistema Intranet da Fundacentro.
8	Capacitação dos servidores da Auditoria Interna.	Concluído	160	Realização de ações de capacitação através de cursos via ENAP.
9	Elaboração do PAINT para o exercício de 2024.	Concluído	144	Conclusão do PAINT/2024.
10	Acompanhamento às diligências dos órgãos de controle CGU e TCU.	Concluído	64	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição.
11	Ações visando a Melhoria da Qualidade – PGMQ.	Concluído	80	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.000856/2023-38 .
12	Contabilização dos benefícios da atividade de auditoria interna.	Concluído	40	Quantificar e registro dos resultados dos benefícios da atividade da auditoria Interna.

13	Avaliar a conformidade dos Termos de Concessão e permissão de uso, bem como os controles de uso dos espaços físicos nos diversos estados que tem unidade da Fundacentro.	Concluído	240	Resultado do trabalho apresentado no Relatório nº03/2023, constante do Processo SEI 47648.0622/2023 .
14	Trabalho remoto evidencia a produtividade e está sendo exercido em conformidade com os requisitos definidos de acordo com o PGD de trabalho.	Não realizado	0	Conforme o Portal da Instituição.
15	Análise de riscos no processo de execução dos serviços de adequação dos sistemas hidráulico e hidrossanitários no edifício sede da Fundacentro.	Não realizado	0	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001152/2022.
16	Avaliar os procedimentos internos administrativos relativos à gestão dos bens móveis de forma a dar clareza aos controles envolvidos e a implementação de ações para uso do SIADS.	Concluído	192	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.000865/2023 .
17	Verificar a adequabilidade dos mecanismos de controles internos administrativos da Fundacentro relativos ao controle de frequência dos servidores por meio do sistema SISREF.	Concluído	150	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001143/2023 .
18	Avaliação do alcance das metas sobre os materiais produzidos em segurança e saúde do trabalho	Não realizado	0	
19	Avaliar a regularidade da licitação, governança, gestão de riscos e controle preventivo nas contratações.	Concluído	200	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001126/2023-54 .
20	Apuração da consistência dos mecanismos utilizados para que o conhecimento em SST, alcance a sociedade e o governo, dentro do processo estratégico de difusão de conhecimento.	Não realizado	0	
21	Auditórias iniciadas em 2022 e concluídas em 2023	Concluído	234	Auditórias das unidades de Minas Gerais e Santa Catarina.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

Ainda de acordo com a tabela do PAINT 2023, segue abaixo o demonstrativo do quantitativo de horas previsto pelas ações.

TABELA 3 – QUANTIDADE DE HORAS PREVISTAS NO PAINT 2023

STATUS	HORAS	PORCENTAGEM
CONCLUÍDO	3424	87%
NÃO REALIZADOS	512	13%
TOTAL	3936	100%

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

As atividades que foram desenvolvidas geraram 5 (cinco) relatórios de auditoria.

Dentre as ações de auditoria previstas no PAINT 2023, não foram realizadas:

- Avaliação sobre a estruturação na Fundacentro para o trabalho remoto, evidenciando a produtividade e a conformidade com a legislação;
- Avaliação no contrato e fiscalização no serviço de reforma hidráulica no prédio da Fundacentro/sede; e
- 2 (duas) atividades de avaliação do alcance das metas na área finalística, com base nos controles internos e as providências.

3.5 - Recomendações

O referido tópico da Instrução Normativa determina que se deva indicar a “quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vencidas e as não implementadas até a data da elaboração do referido relatório”. Nesse sentido compete-nos a ressalva de que não é prática desta unidade de Auditoria Interna estipular prazo para atendimentos às nossas recomendações, partindo da premissa que é de responsabilidade da alta gestão zelar pela adequada implementação da recomendação emitida pela Auditoria Interna.

Durante o exercício de 2023 foram monitoradas as recomendações pendentes desde 2019, com base nas respostas dos gestores e após análise crítica sobre o status em que a recomendação se encontrava.

Quanto às recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU), a Auditoria Interna é responsável pela recepção e encaminhamento inicial e final das solicitações/comunicações dos referidos órgãos, que é realizado por intermédio das plataformas e-Aud e Conecta TCU.

O resultado apresentado nesse tópico do relatório traz uma síntese da quantidade de recomendações monitoradas com seu status de “não atendida”, “atendida” ou “parcialmente atendida”.

As recomendações baixadas/canceladas do monitoramento da Auditoria Interna, motivadas pela perda de objeto, pela temporalidade da emissão do

relatório e pela apresentação de fatos novos (alteração de normativas e legislações vigentes, mudança de sistema, entre outros) ou, ainda, pela ausência de prazo para implementação, não eximem a responsabilidade da gestão, no que couber, quanto à implementação das recomendações ou pela gestão de riscos oriundas da decisão de não implementação. É de responsabilidade da gestão zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado, caso decida por não realizar nenhuma ação quanto às constatações/recomendações sugeridas pelos órgãos de controle (IN CGU nº 03/2017).

Quanto às recomendações pendentes de implementação (não implementadas ou parcialmente implementadas), estas serão mantidas para o monitoramento de 2024.

TABELA 4 – PRODUTO E RECOMENDAÇÕES (2019 a 2023)

Nº Relatório ou Nota Técnica	Nº de Recomendações Expedidas	Nº de Recomendações Atendidas	Nº de Recomendações em Monitoramento
2023			
Rel.01/2023- Avaliação da gestão do Escritório avançado de Pernambuco.	14	0	14
Rel.02/2023- Avaliação da gestão do Rio de Janeiro.	8	6	2
Rel.07/2022- Avaliação da gestão do Escritório Avançado de Santa Catarina	4	4	0
Rel.08/2022- Avaliação da gestão avançada de Minas Gerais	5	4	1
Rel.04/2023 – Cessão de Imóveis da Fundacentro	8	0	8
Rel.05/2023 – Controle de Frequência	5	0	5
Rel.06/2023 – Processos de Contratação	5	0	5
Rel.09/2022- Avaliação da Gestão de Patrimônio.	13	3	10
2022			
Rel.03/2022- Contrato de limpeza e conservação.	2	2	0

Rel.06/2022- Avaliação da gestão do Patrimônio e Inventário.	11	1	10
Rel.09/2022- Avaliação da Gestão de Patrimônio.	11	0	11
Recomendações TCU/CGU	3	2	1
2020			
Rel.001/2020- EANO	4	3	1
Rel.003/2020 Repact/contrato	2	2	0
2019			
Rel.001/2019/ CRDF	1	0	1

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

Observação: Em 2024 a Auditoria Interna pretende a utilizar o sistema e-Aud para monitorar as recomendações emitidas nos relatórios de auditoria.

A seguir segue a tabela com as recomendações em aberto e em monitoramento pela auditoria.

TABELA 5 – DESCRIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EM ABERTO NO MONITORAMENTO DA AUDITORIA

2023	
UNIDADE DE MINAS GERAIS	
CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Os fiscais e gestores não possuem cursos de gestão e fiscalização de contratos administrativos.	Capacitação dos servidores com cursos sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos e da nova lei de licitações.
CESSÃO DE IMÓVEIS DA FUNDACENTRO	
CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Estão pendentes: Termo de Cessão nos estados do Paraná e Distrito Federal.	Finalizar os termos nesses estados e publicar no DOU para regularização do compartilhamento de imóvel.
No Pará o vencimento do Termo de Compartilhamento é em 05/12/2023.	Apesar de não haver irregularidade verificada no processo, recomenda-se a manifestação da gestão com relação à prorrogação de prazo de compartilhamento e rateio nesta unidade, visto que o prazo se encerra no início de dezembro deste ano.
Imóveis encontram-se ociosos em alguns estados.	Elaborar um diagnóstico de ações prioritárias visando ocupação otimizada ou compartilhamento dos imóveis.
Ausência de normativos internos para definir os critérios de concessão de imóveis e controles internos para renovação dos contratos de concessão.	Elaborar, aperfeiçoar ou alterar normativos internos para definir os critérios de concessão de imóveis e controles internos para renovação dos contratos de concessão.
Ausência de monitoramento no cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos de cessão.	Instituir rotina de monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos de cessão.
Imóvel localizado em Minas Gerais encontra-se desocupado.	Concluir ações eficazes para entregar o imóvel a Secretaria de Patrimônio da União.
Não foram localizados nos processos os pagamentos do rateio de despesas do EAPR e de EADF.	Realizar a abertura do processo de pagamento do rateio de despesas para o EAPR e do EADF.

Não há uma portaria que indique o(s) responsável(is) pela verificação do custo de rateio das unidades.	Indicar por portaria o(s) responsável(is) pela verificação e controle dos custos de rateio das unidades da Fundacentro que possuem utilizam espaço compartilhado.
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS	
CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Falta de plano de ação para ser executado em 2022 para o cumprimento do normativo de implantação do sistema SIADS para a adequação das questões patrimoniais.	Criação de uma comissão com representante do CTN e das unidades descentralizadas, com objetivo da implementação e uso do sistema SIADS, exigido pela Portaria do Ministério do Planejamento/Desenvolvimento e Gestão nº 385/2018 e que o trabalho seja feito com cronograma de implantação e a padronização dos parâmetros estabelecidos para a migração dos SIADS. Recomenda-se também que esse trabalho seja feito sobre a coordenação do serviço de patrimônio da Fundacentro/Sede.
Ausência de capacitação/informação dos servidores envolvidos.	Disponibilização de informações de forma adequada e atualizada e de fácil acesso para facilitar, ajudar e orientar a implantação do controle total dos bens patrimonial SIADS, e providência urgente com a finalidade de treinamento dos servidores responsáveis pelo patrimônio.
Ausência do inventário de bens referente ao exercício de 2022 do CTN e em algumas UD's até a presente data e consolidação das informações obtidas por meio dos levantamentos do confronto dos registros com os bens permanentes.	Que a Administração com maior brevidade providencie o inventário nas unidades que não realizaram e desencadear ações de inventariação de forma programada de modo que, ao final de cada exercício seja providenciada portaria nomeando comissão contendo obrigatoriamente as atividades, metas, prazo e responsáveis, sendo que, ao final de cada exercício o inventário físico e geral efetivamente esteja concluído, em obediência à exigência da legislação.
Controle insuficiente e incapaz de respaldar as saídas de equipamentos, ou seja, inexistência de mecanismo que comprove o efetivo acompanhamento e controle sobre a retirada dos mesmos e a falta de orientação e controle dos bens emprestados aos servidores em trabalho remoto.	Realizar e elaborar mecanismos de controle patrimonial efetivo e eficiente de maneira que garanta que os equipamentos emprestados estão em poder dos servidores para trabalho remoto, mesmo que tardio.
Lapso temporal elevado no processo de desfazimento de bens. Também não há acompanhamento de todas as fases do processo de modo há identificar seu tempo médio, assim como os obstáculos que podem impactar seu andamento regular.	Colocar em prática uma rotina administrativa de acompanhamento de processos relacionados ao desfazimento e de inventário de modo a identificar seu tempo e, consequentemente, torná-lo cada vez, menor bem como gerir os obstáculos geralmente existentes.
A reavaliação dos ativos permanentes da Fundacentro, bem como os devidos ajustes contábeis, não foi priorizada pelos setores responsáveis a fim de que tais informações convergissem com os novos regramentos aplicados ao setor público.	Agilizar a reavaliar os ativos permanentes e os devidos ajustes contábeis, considerando a informação da área de patrimônio que iniciou o processo de contratação para a realização.
Inexistência de trâmite administrativo específico para baixa de bens não localizados.	A gestão deverá dar prosseguimento ao processo com base no parecer da AGU.
Procedimento de movimentação e responsabilidade sobre os bens encontra-se desatualizados.	Instituir procedimento formalizado, como fluxograma de transferência interna de bens para as rotinas de acompanhamento e regularização sempre que houver mudança de agente responsável, ou seja, realizar uma prévia conferência física dos bens permanentes com a emissão de um novo termo de responsabilidade.
Há um evidente desajuste nos registros dos sistemas de controle patrimonial da Fundacentro que não foram priorizados a busca por soluções pelos setores responsáveis a fim de que tais informações convergissem entre os dados registrados no SIAFI e no Controle interno de patrimônio da Instituição.	Desenvolver entre as áreas uma comunicação visando identificar as causas das distorções encontradas e avaliar as necessidades de efetuar os ajustes nos sistemas envolvidos, visando eliminar as distorções.

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Não há análise das informações constantes no registro/homologação para atender a Instrução Normativa nº 02, de setembro de 2018, quanto ao limite de horas para dispensa sem compensação provenientes de atestado/declaração de comparecimento a consultas e exames e que não são observados pela área de pessoal. Não foram encontrados nos documentos divulgados por e-mail orientação do correto preenchimento visando atender o art. 13 da IN 02/2018.	Que seja providenciado um mecanismo de acompanhamento que garanta o cumprimento dos limites estabelecidos de 44 (quarenta e quatro), 33 (trinta e três) ou 22 (vinte e duas) horas para dispensa de compensação em caso de atestado de comparecimento para consulta ou exame, respectivamente aos servidores submetidos às jornadas de 8 (oito), 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias. Caso seja ultrapassado o referido limite, recomenda-se que o sistema não permita o abono sem compensação pela chefia imediata.
Ausência de regulamentação interna para a utilização de banco de horas sem normatização e sem a instituição de um sistema capaz de registrar e controlar todas as atividades, pois o banco de horas são créditos excedentes no dia a dia. Ao final do mês, não havendo necessidade de utilizá-los em eventual atraso ou saída antecipados, viram banco de horas.	É fundamental realizar orientações e capacitações internas periódicas para os servidores e chefias, a fim de garantir o correto registro e homologação no sistema eletrônico de frequência, conforme os normativos estabelecidos. Essas sessões de orientação e treinamento devem enfatizar as consequências para os servidores e chefias que não cumprirem os regulamentos em vigor. É importante lembrar que novos chefes e servidores podem ser incorporados regularmente, tornando essas ações contínuas e essenciais.
	Que a supervisão pela área de pessoal em relação aos registros de frequências e homologação sejam verificados mensalmente, permitindo que a área de pessoal emita um resumo de conformidade. Isso garante que a análise dos registros de frequência tenha sido realizada de forma adequada e precisa.
	Realizar um levantamento do banco de horas de cada servidor, abrir processo no sistema SEI, e solicitar às chefias as justificativas que explicam a necessidade e os trabalhos que resultaram na acumulação de horas. Isso permitirá que o gestor avalie a conveniência e a oportunidade de forma eficaz.
	Para disciplinar os novos bancos de horas, sugerimos que, quando houver necessidade, seja aberto um processo que inclua a justificativa da demanda, a descrição do trabalho a ser realizado, o período e a quantidade de horas necessárias, considerando os limites máximos de horas por dia, mês e ano. Esse processo deve ser submetido à aprovação da chefia imediata e do diretor.
PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO 2023	
CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Falha no registro da UASG da Fundacentro no Portal Nacional de Contratações Públicas.	Recomenda-se, portanto, a atualização do registro da nossa UASG no Portal Nacional de Contratações Públicas.

<p>Na Fundacentro não há implantado uma comissão ou equipe que atue na política de gestão de riscos, principalmente nas licitações e contratos administrativos. A política de riscos se baseia principalmente em matriz de riscos na fase de planejamento da contratação para atendimento da IN 05/2017 e das leis de licitações e contratações, sendo que na absoluta maioria dos contratos não é feita a revisão das matrizes e dos agentes responsáveis.</p>	<p>Inclusão de servidores da área administrativa na Gestão de Riscos da Fundacentro e atualização das matrizes de riscos dos contratos de gestão e fiscalização.</p>
<p>Não foi informado nenhum programa de capacitação baseada na Lei 14.133/2021 para quem atua na gestão e fiscalização dos contratos administrativos.</p>	<p>Elaborar programa de capacitação baseada na Lei 14.133/2021 para quem atua diretamente na gestão e fiscalização dos contratos administrativos.</p>
<p>Não tem definido e sistematizado um processo de trabalho de planejamento da contratação e de gestão contratual, alinhado com o art. 19, IV da Lei nº 14.133/2021.</p>	<p>A organização deve também definir e sistematizar um processo de trabalho de planejamento da contratação e de gestão contratual, alinhado com o art. 19, IV da Lei nº 14.133/2021 (quando aplicável). A Fundacentro tem que avaliar em estabelecer objetivos, indicadores e metas para gestão das aquisições.</p>

2022

PATRIMÔNIO DA FUNDACENTRO

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
<p>Ausência do inventário de bens referente ao exercício de 2021 do CTN até a presente data, consolidação da informações obtidas por meio dos levantamentos do confronto dos registros com os bens permanentes.</p>	<p>Deve proceder a anualidade do inventário de bens permanentes em obediência a exigência da legislação.</p>
<p>Falta de comunicação da área de patrimônio com os demais áreas ou unidade descentralizadora da Fundacentro, e a ausência da disponibilidade do manual no portal.</p>	<p>1) Que a área responsável pelo patrimônio da Instituição, avalie a possibilidade de divulgar por meio de comunicação eventos mais relevantes, como a necessidade de realizar o inventário anual, cobrar o envio do relatório inventariado após avaliação crítica dos mesmos, e baseada nos relatos da comissão, deverá recomendar/orientar a área facilitando assim a correção dos problemas ou inconformidades; 2) Que proceda a atualização do manual de gestão e patrimônio para que o mesmo não caia em desuso, pois considerando a migração do atual sistema de controle do patrimônio para o SIADS após publicá-lo, pois acreditamos que haverá melhorias nos atos, fatos e processos relacionados com o sistema de patrimônio.</p>
<p>Ausência da implementação ao sistema SIADS para a adequação das questões patrimoniais. Além de não atender à exigência, o controle da patrimônio da instituição continua fragilizado.</p>	<p>Que a Fundacentro promova uma ampla divulgação sobre a migração para o sistema SIADS e suas implicações.</p>
<p>Não atendimento à exigência normativa pelo fato da não realização de inventário, o que gera uma deficiência no controle patrimonial.</p>	<p>Promover o inventário geral de bens visando fornecer um retrato fiel da posição patrimonial da Fundacentro para que a implantação no SIADS seja feita da forma mais segura possível e atualização dos termos de responsabilidade.</p>
<p>Possibilidade de melhorias relacionadas à transparência e à publicidade nos procedimentos de desfazimento de bens, insuficiência de informações com vista à fixação de parâmetro da situação dos bens.</p>	<p>1) Embora as doações dos bens já tenham sido aprovadas e entregues antes de efetuar as baixas dos referidos bens doados, que a área de patrimônio faça uma análise do processo e se posicione sobre os mesmos e junte aos autos um breve relatório informando tanto as instituições contempladas quanto aquelas que não foram e os respectivos motivos, facilitando assim a informação; 2) Deverá ser publicado no portal da Fundacentro um boletim informando as instituições contempladas com os bens, visando o princípio da transparência; 3) estabelecer critérios objetivos no processo de desfazimento para avaliação dos bens; e 4) Criar fluxograma para os processos de desfazimento dos bens.</p>

Contas desatualizadas, falha nos controles e registros contábeis de bens não localizados, ou seja, divergência patrimonial entre os sistemas auxiliar de patrimônio da Instituição e o SIAFI.	Proceder ação em conjunto com os setores envolvidos com objetivo de sanar as diferenças encontradas entre os valores apresentados no sistema de patrimônio e o SIAFI.
O acervo bibliográfico da Instituição deve integrar ao sistema de patrimônio e observa-se que já existe iniciativa pela gestão visando sanar a irregularidade constatada.	Definir metodologia para inserção do material bibliográfico no sistema de patrimônio da Instituição além de instituir processo de inventário dos livros existentes.
Há um evidente desajuste nos registros dos sistemas de controle patrimonial da Fundacentro que não foram priorizados busca por soluções pelos setores responsáveis a fim de que tais informações convergissem entre os dados registrados no SIAFI e no Controle interno de patrimônio da Instituição.	Desenvolver entre as áreas uma comunicação visando identificar as causas das distorções encontradas e avaliar as necessidades de efetuar os ajustes nos sistemas envolvidos, visando eliminar as distorções, ou seja, identificar onde está o problema para evitar retrabalhos e não tornar vulneráveis o controle e registro destas informações.
Procedimento de movimentação e responsabilidade sobre os bens encontra-se desatualizados, ou seja, há uma ausência de transição dos bens de uso da área na mudança de chefia, podendo ocorrer divergência de termo de responsabilidade com um responsável que não se encontra mais na área ou até mesmo na Fundacentro e a possibilidade de desaparecimento desses bens.	Instituir procedimento formalizado, como fluxograma de transferência interna de bens para as rotinas de acompanhamento e regularização sempre que houver mudança de agente responsável, ou seja, realizar uma prévia conferência física dos bens permanentes com a emissão de um novo termo de responsabilidade.
A reavaliação e depreciação dos ativos permanentes da Fundacentro, bem como os devidos ajustes contábeis, não foram priorizados pelas áreas envolvidas.	1) Calcular e reconhecer as depreciações do exercício corrente com a maior brevidade possível e reconhecer as depreciações dos exercícios anteriores em conta; 2) capacitar um grupo de servidores com o objetivo de efetuar a reavaliação para todos os bens que foram adquiridos até o limite imposto pela norma legal.
UNIDADE DO RIO DE JANEIRO	
CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Há no relatório final de inventário muitos itens com o status de "não encontrados". Houve uma morosidade no processo dessa contração.	Que seja aberto um Processo Administrativo em que a Administração solicite as justificativas para os bens não encontrados e defina se os mesmos serão somente excluídos do sistema de patrimônio da Fundacentro ou se também haverá resarcimento ao erário.
Não há formalização de servidor para cuidar e controlar os veículos.	Que a Administração nomeie um servidor para controlar o veículo da unidade.
UNIDADE DE PERNAMBUCO	
CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Insuficiência na definição de rotinas e procedimentos a dar mais eficiência na condução do processo de contratação; 2) Morosidade no processo de contratação. E; 3) Não houve uma atualização do Mapa de Riscos após a celebração do contrato.	Formalização em um documento específico, com objetivo de estabelecer os papéis e responsabilidades dos gestores e servidores, em relação à estruturação de processos de trabalho para as etapas que compõem cada processo de contratação; 2) Recomendar um prazo para elaboração das fases de contratação em tempo hábil e exequível para esse serviço e; 3) Atualizar o mapa de riscos, especialmente porque possibilita a identificação de riscos aos quais as operações passaram a ficar expostas.
Ausência de informações ao fiscal com intuito de padronizar a fiscalização e definir método para aferição dos resultados.	Quando da designação do fiscal, deverá ser acompanhada de orientação de como o servidor deverá executar a fiscalização do contrato.
Ausência de procedimentos internos adequado para garantir que todos os documentos que comprovam a efetiva fiscalização contratual, ou seja, aferição da qualidade da prestação dos serviços.	Criar mecanismo de rotinas do fiscal do contrato no intuito de registrar que a contratada vem cumprindo com as suas obrigações contratuais e exercendo suas atividades a contento.
Falta de capacitação para a função cumprimento da IN/05/2017, ou indicação de oferta de cursos quando da designação de fiscalização de contrato.	A Fundacentro deve criar uma estrutura ou um servidor responsável para repassar informações a cada servidor/fiscal, assim que houvesse a designação para atuar como fiscal

	Elaborar um check list especificamente para cada contrato para auxiliar o fiscal no adequado cumprimento de suas atribuições.
Servidor exercendo atividades sem aptidão ou amparo legal na fiscalização do contrato.	Capacitação dos servidores com cursos sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos e leitura da IN 05/2017 e IN 40/2020.
Não estão sendo feitos os relatórios de recebimento provisório e definitivo pela fiscalização e gestão dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.	Definir modelos de relatórios conforme IN 05/2017.
O Índice de Medição de Resultados (IML) não está sendo preenchido.	Implementar o uso do IML de acordo com modelo da IN 05/2017 para os valores que serão faturados pela empresa prestadora de serviços, com os índices de produtividade e valores de glosa quando houver:
Não foi verificado registro de anotações própria ou livro de ocorrência.	Implementar o registro de anotações própria ou livro de ocorrência para dar transparência nas irregularidades e inconformidades encontradas, bem como para aplicar advertência ou sanção caso seja necessário.
Dificuldade com a limitada visão sobre o processo para levantamento dos dados que possibilite fornecer informações necessária para emissão de opinião e assegurar a fidelidade e integridade dos registros de uma forma mais rápida.	Abrir para cada unidade um processo integrante individual quando tratar-se de repactuação com a mesma empresa contratada para diversas unidades descentralizadas, tornando aptos a gerenciar de forma mais eficiente e eficaz a documentação e apensá-los no processo principal.
Falha no planejamento do inventário e morosidade no encerramento do inventário físico.	Realizar o inventário anual de bens, assegurando que os trabalhos sejam desempenhados por comissão inventariante e a Instituição deve desenvolver metodologia específica para realizar todas as reavaliações institucional previsto e exigidas por Lei.
Portaria sem definição formalizada do prazo para a realização dos trabalhos.	Criar portaria estipulando prazos para a realização, contemplando no seu texto que o procedimentos do inventário de bens móveis deverá estar em conformidade à legislação pertinente, objetivando a padronização dos trabalhos e dos relatórios.
1) Deficiência no processo de desfazimento dos bens, em especial sobre ausência de informações da avaliação da conveniência e oportunidade socioeconômica e avaliação prévia previa dos bens; 2) Morosidade no processo de desfazimento de bens; 3) Inexistência do demonstrativo ao método de cálculo e base de cálculo para a depreciação dos bens doados; 4) falta de baixa dos bens doados.	1) Em conjunto com a área de patrimônio efetuar revisão das depreciações nos processos de desfazimento de bens; 2) Efetuar os lançamentos de baixas no sistema SIAFI dos bens doados; 3) Maior eficiência no processo de desfazimento de bens, a fim de garantir celeridade e eficiência no processo; 4) Nos futuros processo de doação atenção especial seja observado os embasamento do Art. 17 da lei 8.666/93 e o art. 8º do Decreto nº 9.373/18, ou seja, grau maior de adequação e cumprimento das normas vigentes.
1) Ausência de mecanismos hábeis de controle que permitam identificar o acompanhamento das atuação dos gestores para a recuperação do veículo sinistrado; 2) Falta de critério na avaliação para classificação do bem em processo de doação.	Juntar todos os documentos relacionados ao conserto do veículo para que os gestores possam analisar e tomar as medidas necessárias. Caso não tenha ocorrido na época dos fatos, somente depois proceder a referida doação do veículo.

2020

UNIDADE DO PARÁ

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Processo de adoção dos veículos do Pará não foi concluído. Ou seja, não foi assinado pela Fundacentro o Certificado "DUT"	Buscar soluções junto com o intuito de obter a segunda via dos documentos dos veículos doados, para que possa concluir o processo de doação, e que possa realizar a transferência juntos ao órgão, passando toda a responsabilidade do veículo a que o recebeu

2019

UNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
-------------	--------------

Tanto o pagamento da multa de trânsito como sua classificação contábil foi realizado incorretamente	Notificar o Ministério do Trabalho para que o mesmo efetue o resarcimento do valor dispêndido, pela Regional, referente às multas do veículo utilizado por eles. Caso não haja êxito do reembolso solicitar a Presidência da Fundacentro à instauração de processo de sindicância apuratória visando identificar o responsável pela geração de despesa para a Fundacentro
ÓRGÃOS DE CONTROLE	
CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
TCU PROCESSO 007.802/2022-6	À Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), à Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) e à Universidade Federal de Roraima (UFRR), unidades com indícios detectados em exercícios anteriores a serem esclarecidos e que não apresentaram qualquer resposta sobre os fatos em 2022, que, no prazo de sessenta dias, enviem, por meio do Módulo Indícios do e-Pessoal, esclarecimentos sobre os fatos, conforme prerrogativa assegurada ao TCU no art. 42 da Lei 8.443, de 16/7/1992 (como detalhado à peça 122) (§ 52).

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

3.6 - Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

Em atendimento ao inciso III do art. 11 da Instrução Normativa nº 05/2021, que nos orienta a descrever os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente a atuação da Auditoria Interna e na realização das auditorias, é importante relatar o seguinte:

A condução dos trabalhos foi positivamente impactada pelo relacionamento profícuo entre a Auditoria Interna e a Administração Superior da Fundacentro;

Durante uma reunião, foi solicitada uma atuação com foco na consultoria/assessoria de caráter preventivo. No entanto, considerando o leque de competências atribuídas à auditoria Interna e o fato de a equipe ser formada por apenas dois servidores, resta pouco tempo para dedicar ao trabalho de consultoria. Isso ocorre porque essas atividades consomem muitas horas e demandam grande esforço da equipe, envolvendo diversas etapas, como planejamento, trabalho de campo e relatoria.

Em contrapartida, alguns pontos impactaram negativamente as atividades da Auditoria Interna. São eles:

- algumas ações consumiram uma carga horária individual maior que aquela originalmente previsto no PAINT/2023;
- solicitações de dilação de prazo para envio de documentos ou manifestação por parte dos gestores e consequente atraso no atendimento das solicitações de auditoria.

Também é importante destacar o desafio enfrentado no planejamento individual das auditorias. Acabamos por despende mais tempo do que o previamente estipulado, devido ao estágio da Instituição na prática da gestão de risco em seus processos administrativos. Também cabe menção que a experiência da equipe de Auditoria Interna nessa prática ainda está em formação, tendo caráter incipiente.

Em 2023, a pandemia causada pelo Coronavírus ainda impactou os trabalhos da Auditoria Interna, principalmente no 1º semestre, quando um servidor foi acometido pela doença, o que gerou a necessidade de extensão do prazo estimado para consecução de alguns trabalhos.

3.7 - Benefícios auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna

De modo geral, o processo de contabilização decorre das ações de monitoramento das recomendações, conforme previsto no Plano de Auditoria Interna, e da atuação da Auditoria Interna na apuração de indícios de irregularidades.

A Auditoria Interna, no exercício de sua missão institucional, atua no fomento à governança e ao aprimoramento dos controles internos. A quantificação dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna tem por base a sistemática de quantificação e registro de benefícios da atividade de auditoria interna governamental aprovada pela Instrução Normativa nº 10/2020 e complementada pela Portaria nº 1.117/2020, ambas da CGU. Por essa metodologia, cada recomendação implementada, que não tenha implicação financeira, equivale a um ponto. Já as recomendações com repercussão financeira têm seu valor equivalente aos valores recuperados ou aos gastos evitados.

Quanto à contabilização dos benefícios decorrentes da implementação dos trabalhos da auditoria interna, dentro do exercício de 2023, cumpre esclarecer que houve a finalização dos seguintes relatórios: Relatório de Auditoria nº 001/2019 (Avaliação da Gestão da Unidade Descentralizada de Santa Catarina-CESC); Relatório nº 03/2020 (Avaliação da Gestão do Escritório Avançado do Norte - Pará); Relatório de Auditoria nº 004/2020 (avaliação no contrato empresa liderança); Relatório 03/2022 (avaliação da gestão de contrato de limpeza e conservação); Relatório nº 05/2022 (avaliação escritório avançado de Pernambuco); Relatório nº 06/2022 (escritório avançado do Rio de Janeiro); relatório nº 08/2022 (Patrimônio Fundacentro); e os relatórios referentes ao exercício de 2023.

As atividades da Auditoria Interna têm desempenhado um papel ao longo dos anos, contribuindo para criar e aprimorar os controles internos na Fundacentro. Esse benefício resulta em uma execução mais eficiente das atividades operacionais, proporcionando uma melhor utilização dos recursos e garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na implementação das

políticas públicas. Dentro das limitações técnicas, normativas e de pessoal, aliadas ao respeito pela segregação de funções, a atuação proativa da auditoria interna fortalece a gestão, abrangendo diversos temas e áreas e contribuindo para o aprimoramento das técnicas e práticas de gestão.

Acredita-se que a atuação da Auditoria Interna proporciona benefícios diretos ao aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão, conforme expresso nos relatórios de auditoria. Além disso, benefícios indiretos são alcançados quando as manifestações formais ou informais da auditoria interna junto aos gestores e servidores buscam fortalecer a cultura de controle interno em nível institucional,

Acredita-se que atuação da auditoria traz benefícios diretos quando a gestão atende às recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, visando aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão. Indirectamente, as manifestações formais ou informais da Auditoria Interna junto aos gestores e servidores buscam fortalecer a cultura de controle em âmbito institucional, resultando em melhorias não apenas financeiras, mas também na eficiência operacional e na gestão global

Das recomendações existentes, 34 (trinta e quatro) foram implementadas ao longo de 2023, indicando que as providências adotadas pelo gestor corrigiram as desconformidades identificadas no relatório de auditoria. Contudo, as restantes 77 (setenta e sete) recomendações não foram efetivamente abordadas pelo gestor, seja pela falta de implementação ou pela insuficiência das ações tomadas para considerá-las como implementadas. Portanto, foram apurados benefícios resultantes de providências adotadas, pelo gestor, e foram classificados em benefícios **não financeiros** conforme critérios dispostos na IN CGU nº 10/2020.

3.8 - Ações de capacitação realizadas

Durante o exercício de 2023, foi possível realizar 6 (seis) cursos de capacitação que ampliaram a visão da auditoria interna no sentido de aprimorar suas técnicas nas mais diversas áreas. A ação de capacitação incluída no Paint de 2023 estipulou 80 horas para cada servidor se dedicar ao estudo da legislação pertinentes voltadas para agregação de conhecimentos, habilidades e competências.

Cursos realizados pelo servidor Gustavo Holzbach Haibara:

1. Fundamentos de Segurança da Informação e na Transformação Digital (25 horas).
2. Gestão de Riscos em Processos de Trabalho / COSO (20 horas).
3. Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual/Visão Geral (35 horas).

Cursos realizados pelo servidor Benedito Silva Guimarães Filho:

1. Liderança como essência da gestão ENAP (21 horas).
2. Perspectiva governamental e a ferramenta de maturidade IA-CM (20 horas).
3. Gestão documental (30 horas).

3.9 - Informe sobre os resultados do PGMQ

Por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a Controladoria-Geral da União determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Inicialmente, cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna da Fundacentro ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), que busque estabelecer ações de caráter permanente de modo a fornecer um plano sequencial, lógico e evolutivo para o seu desenvolvimento, em alinhamento às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

Contudo, visando aprimorar e melhorar a gestão contínua da qualidade da atividade da Auditoria Interna Governamental, que contempla a garantia no atingimento dos objetivos e metas dos trabalhos e entrega de valor agregado à gestão, no ano de 2023 buscou-se preliminarmente contemplar avaliações externas com as áreas/unidades auditadas, atendendo, assim, parcialmente ao item VIII do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU.

Temos previsto no PAINT dos últimos exercícios, ações de fortalecimento da Auditoria Interna, as quais também têm por objetivo a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental e melhorar a maturidade do modelo IA-CM e níveis dos diversos KPA estabelecidos ao nível 2.

Também elaboramos questionário para avaliação da auditoria interna que será aplicado junto as áreas que receberão auditoria no exercício de 2024, que servirá para mensurar a metodologia de atuação da auditoria. Os resultados das avaliações serão objeto de discussão entre os servidores que estão lotados na Auditoria Interna, com a finalidade de aprimoramento constante das atividades da auditoria interna, ou seja, um *feedback* dos gestores.

3.10 - Análise do nível de maturação dos processos

Sobre essa análise prevista no art. 11, VI, da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 5/2021, inicialmente cabe lembrar que são componentes dos

controles internos da gestão, o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento.

Com esse antepasso, em uma análise geral é possível dizer que há entre os gestores uma maior conscientização acerca da importância dos controles internos e da governança na Fundacentro.

As melhorias identificadas no âmbito da instituição, com a elaboração e aprovação de documentos, tais como o Plano Diretório de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC, atestam o aperfeiçoamento, assim como a abordagem de mapeamento de riscos com o uso do sistema Agatha.

No tocante ao nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da Instituição, destaca-se a progressiva busca da Fundacentro em promover melhorias dos mecanismos de controle internos, reflexo de uma política administrativa cada vez mais envolvida com o fortalecimento das práticas de gestão pública. Todavia, permanece a carência de ações de sensibilização, capacitação e orientação nas áreas que não possuem mapeados os processos com a dimensão do risco.

Foram realizadas visando a promoção e maturidade da gestão de riscos na instituição:

- ✓ publicação da política de gestão de riscos institucionais;
- ✓ designação de unidade responsável por controles internos;
- ✓ aprovação do plano de integridade institucional 2020-2021: **a)** relatório de gestão de risco de integridade; **b)** estratégica de capacitação; **c)** plano de comunicação e; **d)** avaliação dos controles existentes;
- ✓ implementação do sistema de gestão de riscos em fase de ajuste final; e
- ✓ publicação da metodologia de gestão de riscos institucionais

Conclui-se então que se está diante de avanços, que poderão ser incrementados com o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

4 - CONCLUSÃO

A atuação da Auditoria Interna possui caráter preventivo, de acompanhamento e consultoria, com a finalidade de verificação do cumprimento da legislação, da missão institucional, dos princípios que norteiam os atos da Administração, com o intuito de evitar possíveis desvios e penalidades por parte dos órgãos de controle.

O presente relatório buscou considerar os elementos exigidos pela norma que o regulamenta e expor a execução dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Fundacentro no exercício de 2023, tendo como referência o PAINT/2023.

Embora não tenha cumprido integralmente seu planejamento, foi factível desempenhar devidamente suas obrigações ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao propor recomendações nas causas identificadas, contribuindo, assim, de forma independente e objetiva com o processo de governança.

Observamos também que temos melhorias para alcançar na nossa atuação e assim o faremos, a fim de cumprir os propósitos da Auditoria Interna, de colaborar, dentro dos limites éticos, técnicos e profissionais.

Em face do exposto, e em cumprimento da Instrução Normativa/CGU/nº 05, de 27/08/2021, apresenta-se à Controladoria Geral da União-CGU os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Fundacentro, referentes ao exercício de 2023, para análise e providências que entenderem pertinentes.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO
Auditor Chefe

GUSTAVO HOLZBACH HAIBARA
Assistente em Auditoria I